

ATA DE NEGOCIAÇÃO COLETIVA

Aos 02 de março de 2021, reunidos os Sindicatos dos empregados em edifício de Praia Grande (SECAMP) e Sindicato dos condomínios prediais do litoral paulista (SICON), após negociação, chegou-se a uma composição amigável, onde fica acordado o reajuste salarial de 2,69%.

REAJUSTE SALARIAL

1 – O reajuste de 2,69% é referente ao ano de 2020 e deve ser aplicado sobre o piso salarial e normativo de 2019, incidindo a partir de março de 2021. Veja como ficaram os pisos salariais:

FUNÇÃO	PISO 2019	PISO 2020
GERENTE CONDOMINIAL	R\$ 3.157,91	R\$ 3.242,86
ZELADOR	R\$ 1.500,50	R\$ 1.540,86
LÍDER PORTARIA	R\$ 1.434,91	R\$ 1.473,61
PORTEIRO, FAXINEIRO, AUX. DE SERVIÇOS GERAIS E DEMAIS FUNÇÕES	R\$ 1.405,79	R\$ 1.443,61

DO ABONO DO COVID – 19

2 – O abono covid refere-se ao pagamento do reajuste salarial retroativo a julho de 2020 até fevereiro 2021. Tal pagamento poderá ser dividido em **até 6** parcelas. Todavia, as entidades **recomendam** que esse parcelamento seja pago até 30/06/2021, tendo em vista as negociações coletivas de 2021.

Nesse abono não haverá incidência de encargos trabalhistas e previdenciários, por se tratar de verba indenizatória. Não se incorpora ao salário.

DA CESTA BÁSICA

3 – A partir de 01 de março de 2021 os empregadores concederão a seus empregados, reajuste no valor da cesta básica no percentual de 2,69%.

No período de 01/07/2020 a 28/02/2021 é devido reajuste no valor da cesta básica no percentual de 2,69%, cujo pagamento poderá ser efetuado em até 3 parcelas.

DA ULTRATIVIDADE

4 - Fica garantido a ULTRATIVIDADE de todas as cláusulas preexistentes na convenção coletiva, até nova negociação.

DA ESTABILIDADE NORMATIVA

5 - Estabilidade normativa de 30 dias corridos a partir de 05 março de 2021.


Rubens José Reis Moscatelli
Presidente SICON


José Francisco da Rocha
Presidente SECAMP